



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de parecer jurídico referente Projeto de Lei nº 29/2014 que “Autoriza a Celebração de Convênio com a ARPAC – Associação de Resgate e Proteção aos Cães de Guanhães e dá outras Providências.”

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, de autoria do Chefe do Executivo, tombado nesta Casa sob o nº 29/2014, que dispõe sobre autorização e celebração convênio com a Associação de Resgate e Proteção aos Cães deste Município.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

A presente proposição cuida da autorização para a celebração de convênio entre o Executivo Municipal e a ARPAC - Associação de Resgate e Proteção aos Cães do Município de Guanhães.

Referida Associação resgata e protege os cães abandonados, cuidando e prevenindo a propagação de doenças;

Natural e necessária a autorização por meio de Decreto – Crédito Adicional Especial, no valor de trinta mil reais para cobrir despesas do convênio em tela.

A proposição veio acompanhada de Minuta de Convênio.

O Projeto é questão de saúde pública, devendo ser aprovado em razão de sua importância;

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

Guanhães, 19 de maio de 2.014.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal

Procuradora da Câmara Municipal